



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 419/76

SÚMULA: Autoriza contrato de comodato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em COMODATO, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, pelo prazo de cinco (5) anos uma ambulância motor Chevrolet 6 cilindros 149 HP. Cor branca, ano-modelo 1976, série número CI47FBR33044P, carroceria número 01329, pertencente ao patrimônio Municipal.

Artigo 2º.-Do instrumento de comodato deverá constar expressamente a responsabilidade do comodatário quanto à administração e conservação do veículo sem ônus de natureza para o Município.

§ único. -Durante os 05 (cinco) anos que durar o contrato de comodato, o Município cederá um motorista a disposição do comodatário, pertencente ao quadro de pessoal da municipalidade.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1976.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.